



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI Nº. 782

De 09 de abril de 1992.

EMENTA – Abre Adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Adicional ao Orçamento Vigente no valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias nas atividades seguintes:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03080302.01 – Administração Financeira
3192 – Despesas de Exercícios Anteriores
CR\$ 10.000.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
08472392.01 – Manutenção de transportes escolares
3120 – Material de Consumo
CR\$ 20.000.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos
CR\$ 20.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito a ser autorizado no Art. Anterior serão provenientes da anulação das atividades a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
99999999.99 – 9999 – Reserva de Contingência
CR\$ 50.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 09 de abril de
1992.

RAMIRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....
JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL